

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

03-12-2014

Adjudicatário

- Nome: ANGULO SÓLIDO – Prestação de Serviços Informáticos, Lda
- Sede: Lisboa
- NIF: 507222725

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Contrato de suporte e manutenção na área de Software de código aberto, para o período de 2015, 2016 e 2017

Entidades Convidadas

- Nome: ANGULO SÓLIDO – Prestação de Serviços Informáticos, Lda
- Sede: Lisboa
- NIF: 507222725

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

8550,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

30

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N/A